



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PARECER DE REGOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, vem por meio deste, apresentar parecer para Revogação da Inabilitação da empresa Auto Mecânica Dona Emma em relação ao Processo Licitatório nº. 42/2023, conforme segue:

A inabilitação da referida empresa ocorreu em Sessão Pública de Julgamento de Propostas e Habilitação do certame, realizada no dia 17 de agosto de 2023.

Após a inabilitação, houve questionamento da decisão por parte da Contabilidade responsável pela organização dos documentos da empresa licitante Auto Mecânica Dona Emma, sendo remetidos os autos para o Setor Jurídico deste Município, que em 22 de agosto de 2023, emitiu Parecer Jurídico nos seguintes termos:

Deste modo, entendendo a pregoeira e a comissão que houve excesso de formalismo ao não se admitir a cópia simples do Alvará de Licença e Localização, sem que diligência alguma fosse feita para atesta sua autenticidade, poderia a comissão revogar a inabilitação da empresa vencedora se este for o seu entendimento.

Vale ressaltar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de analisar os atos que não sejam convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público.

Portanto, cabe à administração o controle de seus atos, por força do princípio da Autotutela Administrativa. Princípio este que foi prestigiado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Desta forma, frente as razões acima expostas, visando o atendimento aos Princípios da Autotela e Supremacia do Interesse Público, e com fulcro no art. 49, da Lei n. 8.666/93, e, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem pela **REVOGAÇÃO** da inabilitação da empresa Auto Mecânica Dona Emma, em relação ao Processo Licitatório nº. 20/2023, Pregão Presencial.

Assim, diante da necessidade de realização de diligência, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa licitante Auto Mecânica Dona Emma protocole junto ao Setor de Licitações do Município de Dona Emma, o Alvará de Localização e Funcionamento em via original para conferência com a cópia apresentada ou Cópia Autenticada do referido documento, sob pena de inabilitação.

Sem mais para o momento.

Dona Emma/SC, 22 de agosto de 2023.

**JUSSARA DE JESUS KONIG**

Pregoeira